

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 064 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei n.º 070, de 14/08/2025, que dispõe sobre a instituição da ExpoAgro Dracena, evento oficial da Administração Pública Municipal voltado ao fomento dos segmentos agrícolas e agropecuários, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e educacional dessas áreas, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído a ExpoAgro Dracena como evento oficial do Município de Dracena.

Parágrafo único- O evento será organizado, anualmente, no mês de novembro sob responsabilidade das Secretarias de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas destinadas à organização, divulgação, registro e demais ações necessárias à realização do evento.


§1º. Os recursos a serem despendidos deverão estar consignados no orçamento do exercício em que será realizado o evento.

§2º. Poderá ser aplicado o regime previsto na Lei Municipal nº 2.494, de 26 de março de 1994, nos casos expressamente contemplados em seu texto.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias constantes do orçamento de 2025 e daquelas que vierem a constar dos orçamentos dos exercícios seguintes.

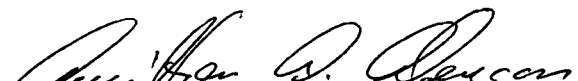
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 12 de setembro de 2025


Danilo Leo dos Santos
Presidente


Pedro Gonçalves Vieira
Vice-Presidente


Milton Polon
1º Secretário


Amilton Aires de Alencar
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 9ª Sessão Extraordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 12/09/2025